PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 93/X

PR 326/2008

2008-06-19

Atendendo ao desejo de reforçar os laços de amizade e de cooperação entre os povos português e chinês;

Conscientes do interesse para ambos os Estados de fortalecer a cooperação judicial no domínio penal;

Tendo em conta que o Tratado entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre a Transferência de Pessoas Condenadas visa facilitar o cumprimento da pena no país da nacionalidade da pessoa condenada, de modo a contribuir para a sua reintegração social.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Tratado entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Pequim, em 31 de Janeiro de 2007, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa, se publica em anexo

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 19 de Junho de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares